



14233313

08129.007022/2019-84

Boletim de Serviço em 31/03/2021  
D.O.U. de 25/03/2021, seção 3, página 104



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E O LEILOEIRO PAULO SETSUO NAKAKOGUE.**

**PROCESSO Nº 08129.007022/2019-84**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, **Sr. LUIZ ROBERTO BEGGIORA**, brasileiro, portador do RG nº 3.374.208-8 - SSP/PR e do CPF nº 562.986.689-34, nomeado pela Portaria nº 17, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2019 e com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 1249, de 03 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Leiloeiro **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, estabelecido na SRTV/Norte, Quadra 702, Conjunto "P", sobre Loja 234, Asa Norte, Edifício Brasília Rádio Center, CEP 70.719.900, Brasília/DF, brasileiro, portador do RG nº 951.086 9 - SSP/PR e do CPF nº 041.278.549-87, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 12/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de março de 2021 a 23 de março de 2022**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 12/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

**LUIZ ROBERTO BEGGIORA**

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

**PAULO SETSUO NAKAKOGUE**

Leiloeiro  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 19/03/2021, às 18:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 19/03/2021, às 18:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Setsuo Nakakogue, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 15:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14233313** e o código CRC **D0FE7637**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.